



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Combate à prostituição nos bairros comunitários

Após a reabertura dos postos fronteiriços e das actividades turísticas entre Macau, o Interior da China e o exterior, verificou-se um ressurgimento da prostituição nos bairros comunitários. A zona norte da cidade é um dos pontos negros da prostituição e, segundo as informações divulgadas pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), desde o ano passado até Abril deste ano, foram efectuadas várias operações de combate à prostituição nos bairros comunitários. Durante a “Operação Trovoada” e a “Operação Preventiva do Inverno”, ambas destinadas a purificar o ambiente de segurança, foram interceptadas mulheres que vieram até Macau para se prostituírem na zona do Iao Hon, e os moradores desta zona afirmaram que o seu dia-a-dia estava a ser perturbado por causa deste problema. Para além disso, suspeita-se que haja estrangeiros a ajudar essas mulheres, fazendo vigia aos edifícios, o que constitui uma ameaça para a segurança pública e prejudica a imagem da sociedade.

Apesar de a polícia não ter poupado esforços na realização de acções de combate a este problema, os efeitos dissuasores da lei vigente são fracos, porque quem explora actividades de prostituição é apenas punido com pena de prisão até 3 anos, e as prostitutas ou são punidas nos termos do “Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal”, sendo os casos encaminhados para a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) ou são punidas pela prática de actividades incompatíveis com a qualidade de turista, casos estes que são encaminhados para o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Departamento de Controlo Fronteiriço do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), sujeitos apenas a sanções administrativas e à interdição de entrada em Macau. Como os efeitos dissuasores são fracos, ressurgem sempre casos de prostituição, que só agravam os encargos da aplicação da lei.

É de salientar que, recentemente, o Governo tem vindo a empregar grandes esforços para promover o desenvolvimento do turismo cultural nos bairros comunitários, na esperança de atrair mais turistas para essas zonas e, através disso, promover a economia comunitária e criar uma boa imagem da cidade, e a zona norte é um dos pontos mais importante para a promoção deste trabalho. Assim, a prostituição nos bairros comunitários não só afecta a segurança pública, como também afecta negativamente a imagem turística de Macau e, ainda, o desenvolvimento económico. Ao longo dos tempos, a sociedade tem solicitado ao Governo a realização de um estudo sobre a revisão da lei em causa, com vista a elevar os efeitos dissuasores no combate à prostituição nos bairros comunitários, mas até ao momento ainda nada se viu.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo os dados estatísticos do CPSP, em 2023, foram realizadas 217 operações de combate à prostituição, foram detidas 323 pessoas e identificados 18 casos de exploração de prostituição, registando-se um aumento quer no número de operações de combate quer no número de pessoas detidas em comparação com o ano de 2022. Atendendo à actual situação, a polícia vai continuar a reforçar o combate à prostituição nos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

bairros comunitários e nas imediações dos hotéis?

2. Em Março do ano passado, na resposta a uma interpelação escrita minha, o Secretário para a Segurança reiterou a sua atitude de abertura em relação à criminalização da prostituição, e afirmou que ia aguardar pela ampla discussão do assunto no seio da sociedade, para se chegar a um consenso. Com vista a ser possível chegar a um consenso social, os serviços competentes vão colaborar com os outros serviços da área jurídica, no sentido de estudar a revisão da lei e criminalizar a prostituição ou de elevar as sanções administrativas?
3. Muitas vezes, a prostituição está relacionada com o crime organizado e há intermediários e, actualmente, o crime de exploração de prostituição é punido com pena de prisão de 1 a 3 anos, mas, de acordo com as sentenças aplicadas no passado, os intermediários são punidos apenas com multa e pena suspensa. Então, com vista a aumentar os efeitos dissuasores, o Governo vai também proceder a um estudo sobre a revisão da lei em causa?

24 de Maio de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Wong Kit Cheng**